

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, COMO CONTRATADA, A E DE OUTRO LADO, **PRIME** SOLUCÕES **EMPRESA DIRECTA** IMPRESSÃO LTDA - ME. EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2267/2016 - 201600031000202.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Oualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente Cleomar Dutra Ferreira, brasileiro, casado, portador da C.I. 1716672 – SSP GO, e do CPF: 349.423.431-00, residente e domiciliado em Anápolis - Go, por seu Diretor Administrativo Joel Gomes Ribeiro, brasileiro, casado, portador da C.I. 224015 – 2 via – DGPC – GO e do CPF 067.834.301-20, residente e domiciliado em Anápolis e por seu Diretor Financeiro Amauri Batista Regis, brasileiro, casado, portador da C.I. M 1.464.004- MG e do CPF; 326.720.476-34, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Pires Fernandes, 570, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 24.336.079/0001-94, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Maristela Moreira da Silva Belo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.282.404 2ª Via, DGPC-GO e do CPF nº 276.493.341-04, residente e domiciliada em Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA = DO OBJETO

- Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2017, firmado entre as partes em 19 de abril de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima terceira, e amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 19 de abril de 2019. b)

CLAUSULA SEGUNDA-DO SALDO CONTRATUAL

-TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 014/17	TOTAL UTILIZADO DO CONTRATO Nº 014/17	SALDO TOTAL DO CONTRATO N° 014/2017
R\$ 359.069,76	R\$ 359.069,76	R\$ 0,00

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pel período de 12 (doze) meses, é de R\$ 359.069,75 (trezentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais è setenta e cinco centavos), conforme Declaração de Recursos nº 0310/2018-GEFIN (ID: nº 1799

GOVERNO DE



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATHFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato nº 014/2017, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 19 de abril de 2018

CLEOMAR DUTRA FERREIRA

Presidente

JOEL GOMES RIBEIRO
Diretor Administrativo

AMAURI BATISTA REGIS

MARISTELA MOREIRA DA SILVA BELO Directa Prime Soluções em Impressão Ltda - Me Contratada

Testemunhas

CPF.: 307.1

CPF.: 704.660, 201-80